



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 7/2021 - CDAC/DRAP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Assunto: Análise da Planilha de Custos e Formação de preços - Pregão nº 07/2021

Processo Nº: 23098.000281.2021-05

I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se da análise da planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, vencedora da etapa de lances do pregão em epígrafe.

II - ANÁLISE

2. Após análise preliminar das duas primeiras planilhas, bem como das justificativas apresentadas pelo licitante, a equipe de planejamento da contratação emitiu a NT 6/2021 - CDAC/DRAP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA, onde, em síntese, sugeriu à equipe de pregão que:

a) solicitasse junto ao licitante justificativas acerca dos indícios de oferta de preços simbólicos ou irrisórios para a rubrica de materiais (5-B) das planilhas apresentadas, haja vista que, em sua primeira justificativa, o licitante alegou que tais valores foram ofertados "apenas para fechar a planilha", tendo em vista que, por sua experiência, considerou não ser necessário fornecer todo o material exigido. Diante da referida situação, em observância ao item 8.13 do edital, a comissão sugeriu à equipe de pregão que solicitasse ao licitante o embasamento legal, seja na legislação, no edital ou na jurisprudência que lhe permitiria adotar tal conduta.

b) Solicitasse junto ao licitante que apresentasse a comprovação de que dispõe de "todos" os equipamentos e utensílios, bem como de "grande quantidade de uniformes", conforme o licitante justificara anteriormente.

3. Com base nisso, o licitante enviou novas planilhas e apresentou novas justificativas, conforme transcrevemos abaixo:

1) MODULO 5 - rubricas 5.A, 5.B, 5.C E 5.D:

A - UNIFORMES - Retificamos os valores e segue anexo nota fiscal de aquisição de uniformes.

B - MATERIAIS - Retificamos os valores apresentados.

C - EQUIPAMENTOS -Retificamos os valores apresentados. Quanto a informação que os equipamentos disponíveis, poderão serem diligenciados na sede da empresa.

4. De antemão, verificamos que o licitante não justificou os indícios de oferta de preços simbólicos ou irrisórios para os materiais contidos no módulo 5, conforme suscitado na nota técnica anterior. Tão somente alterou os valores unitários dos materiais. Segue abaixo tabelas contendo as rubricas, bem como os valores apresentados para as três planilhas, em ordem cronológica:

SERVENTE - SEGUNDA A SEXTA				
5	MÓDULO/RUBRICA	1ª PLANILHA	2ª PLANILHA	3ª PLANILHA
A	Uniformes	R\$ 16,00	R\$ 44,67	R\$ 38,05
B	Materiais	R\$ 173,51	R\$ 155,18	R\$ 569,21
C	Equipamentos	R\$ 3,18	R\$ 5,46	R\$ 27,76
D	Utensílios	R\$ 11,16	R\$ 11,16	R\$ 64,25
TOTAL		R\$ 203,85	R\$ 216,47	R\$ 699,27

SERVENTE - SEGUNDA A SÁBADO				
5	MÓDULO/RUBRICA	1ª PLANILHA	2ª PLANILHA	3ª PLANILHA
A	Uniformes	R\$ 11,67	R\$ 35,50	R\$ 38,05
B	Materiais	R\$ 87,60	R\$ 231,36	R\$ 503,76
C	Equipamentos	R\$ 0,57	R\$ 9,40	R\$ 22,51
D	Utensílios	R\$ 3,94	R\$ 18,07	R\$ 59,77
TOTAL		R\$ 103,78	R\$ 294,33	R\$ 624,09

JAUZEIRO - SEGUNDA A SEXTA				
5	MÓDULO/RUBRICA	1ª PLANILHA	2ª PLANILHA	3ª PLANILHA
A	Equipamentos e uniforme	R\$ 1,10	R\$ 3,30	R\$ 71,05
TOTAL		R\$ 1,10	R\$ 3,30	R\$ 71,05

JAUZEIRO - SEGUNDA A SÁBADO				
5	MÓDULO/RUBRICA	1ª PLANILHA	2ª PLANILHA	3ª PLANILHA
A	Equipamentos e uniforme	R\$ 1,10	R\$ 21,03	R\$ 71,05
TOTAL		R\$ 1,10	R\$ 21,03	R\$ 71,05

5. Denota-se que, após solicitações de comprovação da exequibilidade, o licitante, no último ajuste de suas planilhas, ofertou preços mais condizentes com os valores de mercado para o módulo 5. Para se ter uma ideia da disparidade dos valores, segue tabela contendo a variação, em porcentagem, entre a 2ª e a 3ª planilha:

POSTO	VARIAÇÃO (%)
SERVENTE - SEGUNDA A SEXTA	223,03
SERVENTE - SEGUNDA A SÁBADO	112,03
JAUZEIRO - SEGUNDA A SEXTA	2053,03
JAUZEIRO - SEGUNDA A SÁBADO	237,85

6. Portanto, salvo melhor juízo, verifica-se que o licitante ofertou valores simbólicos ou irrisórios em suas duas primeiras planilhas, conduta vedada pelo item 8.4.4.1.1 do edital.

7. **Contudo, chama atenção a solução que o licitante adotou para manter o valor inicial global do lance ofertado no pregão em epígrafe.** O licitante utilizou a planilha de custos e formação de preços modelo disponibilizada pelo órgão. Tal planilha fora disponibilizada para facilitar o trabalho dos licitantes, haja vista que tratam-se de inúmeras informações a serem preenchidas, de modo a se estabelecer o valor da contratação individualizado para cada unidade do IFB. Ante a complexidade da contratação, a planilha fora dividida em diversas abas que possuem vinculações de valores. **Analizando a terceira planilha apresentada, constatou-se que o licitante efetuou mudanças manuais nas células relativas ao valor do m² da planilha resumo, de modo a diminuir os valores artificialmente, para se chegar ao lance ofertado no pregão. Ou seja, o licitante preencheu as planilhas com os custos dos postos e valores de materiais, equipamentos e utensílios normalmente, tal planilha retornou os valores do metro quadrado correspondente a cada área. Entretanto, o licitante alterou manualmente dados de células vinculadas, reduzindo o valor das mesmas, o que resultou numa redução substancial e artificial do valor global da contratação de maneira totalmente indevida. Além disso, alterou, sem qualquer justificativa, a produtividade da área "banheiro g.1" da "planilha SEG A SEX" de 200 para 300.**

8. Seguem abaixo as tabelas com comparações entre os valores unitários (do metro quadrado por área) modificados e os valores corretos:

PLANILHA SEGUNDA À SEXTA				
REITORIA				
Tipo de área	Descrição	TOTAL		
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (R\$/M²) MODIFICA	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	b) Pisos frios	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	b) Pisos frios	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4,27
	b) Pisos frios	800	R\$ 5,04	R\$ 5,33
	g.1) Banheiros	200	R\$ 8,70	R\$ 14,22
	g.2) Banheiros	300	R\$ 8,70	R\$ 14,22
Área externa	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	R\$ 0,45	R\$ 0,47
CAMPUS BRASÍLIA				
Tipo de área	Descrição	TOTAL		
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (R\$/M²) MODIFICA	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	b) Pisos frios	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall	1.500	R\$ 2,28	R\$ 2,84
	g) Banheiros	300	R\$ 8,31	R\$ 14,22
Área externa	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	R\$ 0,40	R\$ 0,47
CAMPUS CEILÂNDIA				
Tipo de área	Descrição	TOTAL		
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (R\$/M²) MODIFICA	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	b) Pisos frios	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall	1.500	R\$ 2,53	R\$ 2,84
	g) Banheiros	300	R\$ 8,31	R\$ 14,22

PLANILHA SEGUNDA À SEXTA				
CAMPUS ESTRUTURAL				
Tipo de área	Descrição	TOTAL		
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (R\$/M²) MODIFICA	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	b) Pisos frios	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	d) Almoxnifados/galpões	2.500	R\$ 1,70	R\$ 1,71
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall	1.500	R\$ 2,52	R\$ 2,84
	g) Banheiros	300	R\$ 8,31	R\$ 14,22
	Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíg	2.700	R\$ 1,57
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	R\$ 0,45	R\$ 0,47
CAMPUS RECANTO DAS EMAS				
Tipo de área	Descrição	TOTAL		
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (R\$/M²) MODIFICA	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	b) Pisos frios	1.200	R\$ 3,37	R\$ 3,56
	c) Laboratórios	450	R\$ 9,48	R\$ 9,48
	d) Almoxnifados/galpões	2.500	R\$ 1,59	R\$ 1,71
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall	1.500	R\$ 2,19	R\$ 2,84
	g) Banheiros	300	R\$ 8,23	R\$ 14,22
	Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíg	2.700	R\$ 1,51
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	R\$ 0,41	R\$ 0,47
Esquadrias Externa	c) Pátios e áreas verdes com alta frequênc	2.700	R\$ 1,42	R\$ 1,58
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequênc	2.700	R\$ 1,46	R\$ 1,58
	b) face externa sem exposição a situação	380	R\$ 0,07	R\$ 0,08
CAMPUS SÃO SEBASTIÃO				
Tipo de área	Descrição	TOTAL		
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (R\$/M²) MODIFICA	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	R\$ 3,44	R\$ 3,56
	b) Pisos frios	1.200	R\$ 3,44	R\$ 3,56
	d) Almoxnifados/galpões	2.500	R\$ 1,69	R\$ 1,71
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall	1.500	R\$ 2,39	R\$ 2,84
	g) Banheiros	300	R\$ 8,27	R\$ 14,22
Área Externa	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	R\$ 0,46	R\$ 0,47

PLANILHA SEGUNDA A SÁBADO				
CAMPUS PLANALTINA				
Tipo de área	Descrição	Índice de produtividade mínimo m²	TOTAL	
			Valor (R\$/M²) MODIFICAD	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	R\$ 3,44	R\$ 3,72
	b) Pisos frios	1.200	R\$ 3,44	R\$ 3,72
	d) Almojarifados/galpões	2.500	R\$ 1,75	R\$ 1,78
	f) Áreas com espaços livres -	1.500	R\$ 2,29	R\$ 2,97
	g) Banheiros	300	R\$ 14,07	R\$ 14,86
CAMPUS RIACHO FUNDO				
Tipo de área	Descrição	Índice de produtividade mínimo m²	TOTAL	
			Valor (R\$/M²) MODIFICAD	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	d) Almojarifados/galpões	2.500	R\$ 1,79	R\$ 1,78
	f) Áreas com espaços livres -	1.500	R\$ 2,94	R\$ 2,97
	g) Banheiros	300	R\$ 8,31	R\$ 14,86
CAMPUS GAMA				
Tipo de área	Descrição	Índice de produtividade mínimo m²	TOTAL	
			Valor (R\$/M²) MODIFICAD	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	d) Almojarifados/galpões	2.500	R\$ 1,74	R\$ 1,78
	f) Áreas com espaços livres -	1.500	R\$ 2,89	R\$ 2,97
	g) Banheiros	300	R\$ 8,31	R\$ 14,86
CAMPUS SAMAMBAIA				
Tipo de área	Descrição	Índice de produtividade mínimo m²	TOTAL	
			Valor (R\$/M²) MODIFICAD	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área Interna	g) Banheiros	300	R\$ 9,83	R\$ 14,86
CAMPUS TAGUATINGA				
Tipo de área	Descrição	Índice de produtividade mínimo m²	TOTAL	
			Valor (R\$/M²) MODIFICAD	Valor (R\$/M²) CORRETO
Área interna	g) Banheiros	300	R\$ 9,14	R\$ 14,86

9. Analisando os dados acima, verifica-se que o impacto das alterações artificiais é substancial. O valor total computado na planilha modificada apresentada pelo licitante corresponde a R\$ 10.889.134,89. Com as correções dos valores unitários do metro quadrado por área, o valor encontrado foi de R\$ 11.969.090,55. Portanto, a diferença entre os valores corresponde a R\$ 1.079.955,66, o que representa 9,92% do valor total da contratação ofertada pelo licitante.

10. Ou seja, analisando os dados acima verifica-se que o licitante não dispunha de alternativas para corrigir o impacto das inconsistências verificadas no módulo 5, dado que: 1) os valores contidos nos módulos 1 e 2 são fixados por leis e pelas CCT's; 2) no que tange os módulos 3 e 4, em que pese a comissão não tenha aprofundado a análise das justificativas apresentadas pelo licitante, é possível verificar que várias rubricas estão com valores inferiores aos patamares usuais de mercado, o que demonstra que o licitante não teria margem para diminuir ainda mais; 3) em relação ao módulo 6, em suas planilhas as rubricas lucro e custos indiretos somadas correspondem a 1,59% (SERVENTE SEG-SAB) e 0,33% (SERVENTE SEG-SEX), valores muito inferiores à diferença das alterações artificiais.

11. Portanto, salvo melhor juízo, mediante essa análise, é possível inferir que o licitante não seria capaz de manter os valores ofertados na fase de lances do pregão, tendo recorrido ao subterfúgio de burlar a planilha de custos e obter valores artificiais, de modo a maquiagem os dados e dissimular a inexecuabilidade de sua proposta, induzindo o erro de julgamento da equipe de pregão.

III - CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, salvo melhor juízo, resta evidente que o licitante tentou induzir a equipe de pregão a erro, diminuindo artificialmente os resultados dos valores do m² das áreas obtidas mediante o preenchimento de sua planilha, objetivando dissimular a possível inexecuabilidade de sua proposta.

13. Em vista disso, a priori, o licitante vulnerou o dever de refletir, com fidelidade, os custos especificados em sua planilha (item 8.12 do edital). Outro ponto a ser observado é que os ajustes permitidos na planilha se limitam a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (item 8.14.1 do edital), algo não observado pelo licitante.

14. Outrossim, salvo melhor juízo, a conduta do licitante merece severa reprimenda, haja vista que

não se trata de um mero erro de preenchimento da planilha, mas de uma tentativa inequívoca de induzir o erro da equipe de pregão, expondo o órgão ao risco de homologar uma proposta inexequível, sujeitando-o às consequências decorrentes disso, notadamente em prejuízos à execução do objeto contratual. Com base nisso, salvo melhor juízo, o licitante comportou-se de modo inidôneo, infração prevista no item 21.1.8 do edital, cujas sanções estão elencadas no item 21.4 do instrumento convocatório, fato que enseja a necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de sua conduta.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento responsável pela Contratação:

(documento assinado eletronicamente)

Julliana Almeida Cavalcanti Fialho

Reitoria

(documento assinado eletronicamente)

Délcio Maciel Santos

Reitoria

(documento assinado eletronicamente)

Francisco de Assis Martins Lima

Campus São Sebastião

(documento assinado eletronicamente)

Anderson do Nascimento Cabral

Campus Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julliana Almeida Cavalcanti Fialho**, DIRETOR - CD3 - DRAD, em 16/08/2021 14:00:58.
- **Delcio Maciel Santos**, AUX EM ADMINISTRACAO, em 16/08/2021 13:58:09.
- **Francisco de Assis Martins Lima**, DIRETOR - CD4 - DRAP, em 16/08/2021 13:56:22.
- **Anderson do Nascimento Cabral**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 16/08/2021 13:53:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288245

Código de Autenticação: 626746e524

